Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.PRCS - 01336/2009**
PROCESSO TC/MS	:	11947/2004
PROTOCOLO	:	797600
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	REINALDO AZAMBUJA SILVA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2004
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, PARA DAR COBERTURA NA FROTA DE VEÍCULOS,TAIS COMO: COLISÃO, INCENDIO, E ROUBO JUNTAMENTE COM RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, COM FRANQUIA NORMAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 167.264,07

Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e da formalização do 5° termo aditivo ao contrato supramencionado, com fulcro no inciso I (1ª Parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

Após a publicação desta Decisão Singular, remetam-se os presentes autos a 5ª IGCE, para o cumprimento da disposição contida no inciso I, do artigo 314 da Resolução Normativa n° 057 de 07 de junho de 2006.

Publique-se.

Campo Grande, 21 de maio de 2009.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**

-Relator-